



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4431

Macapá, 31 de maio de 1985 — 8ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉC PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0608 de 29 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0513/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período de viagem do Secretário de Agricultura do Governo deste Território, constante no Decreto (P) nº 0590, de 20.05.85, por mais dois (02) dias, a contar de 26 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0609 de 29 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0758/85-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor LUIZ WERI DE FARIAS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "A", Referência NM-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

E R R A T A

No Edital nº 005/85-DP/SEAD

ONDE LÊ-SE : Maria do Socorro Tourinho Braga.

LEIA-SE : Marta do Socorro Tourinho Braga.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 28 de maio de 1985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
Resp. p/Exp. do DP/GTFA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO CONSELHO SECCIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E.O.A.B., LEI Nº 4.215/63, TORNA PÚBLICO QUE, NA PRÓXIMA REUNIÃO DO COLEGIADO A REALIZAR-SE NO VINDOURO DIA 4 DE JUNHO DO ANO ANDANTE, NA SEDE DA ENTIDADE SITA À AV. PROCÓPIO RÔLA Nº 1391 ÀS 18:HS EM PRIMEIRA CHAMADA E 18:30HS EM SEGUNDA, FARÁ PROCEDER A ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO, JUNTO AO CONSELHO FEDERAL, EM SUCESSÃO AO SR. MINISTRO DR. VICTOR NUNES LEAL, CUJA VAGA OCORREU EM VIRTUDE DE SEU FALECIMENTO, ACONTECIDO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO DIA 17 DE MAIO PASSADO, RAZÃO POR QUE CONVOCA A TODOS OS SENHORES CONSELHEIROS SECCIONAIS PARA FAZERM-SE PRESENTES À SESSÃO, QUE TERÁ COMO ORDEM DO DIA A ELEIÇÃO SUPRA AVENÇADA.

MACAPÁ, 29 de maio de 1985

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente - OAB/AP

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1985 PARA CIÊNCIAS E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

** JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

** DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: SR. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ALVARÁ:

Processo Cível nº 16.837/85

Requerente : FELÍCIA FIGUEIRA DA SILVA

Advogado : Dr. Paulo José da Silva Ramos

Despacho : "R.A. Intime-se a autora a esclarecer se o "de cujus" deixou bens a inventariar. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, cls. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALVARÁ:

Processo Cível nº 16.535/85

Requerente : HELENA CASTRO AMORAS

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Sentença : "Homologo, por sentença, a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Sem custas, por estar a autora sob o patrocínio da Justiça Gratuita. De-firo o desentranhamento dos documentos, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 13 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALVARÁ:

Processo Cível nº 16.840/85

Requerente : JAIME NAZARENO FURTADO DOS SANTOS

Advogado : Dr. Benedito da Costa Braga

Despacho : "Cumpra-se a cota retro do Dr. Promotor de Justiça, em cinco dias. Intime-se. Macapá, 10 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ARROLAMENTO:

Processo Cível nº 14.720/83

Arrolante : MARIA JOSÉ DA SILVA NERY

Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira

Arrolado : BENEDITO BARBOSA DA SILVA

Sentença : "HOMOLOGO, por sentença, o cálculo do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" de fls. 37, procedido sobre o bem imóvel ficado por falecimento de BENEDITO BARBOSA DA SILVA. Transitada esta em julgado, expeça-se guias para o recolhimento do Imposto. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 10 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR MORTE:

Processo Cível nº 16.665/85

Requerente : GONÇALO JOSÉ VIDEIRA

Advogado : Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho

Requerido : JAIME COSTA SILVA

Advogado : Dr. Jamil Davi Valente dos Santos

Despacho : "Junte-se. Especifiquem provas, em três (03) dias. Após, cls. Intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO:

Processo Cível nº 16.566/85

Requerente : PEDRO VANALDO SAMPAIO BOMFIM

Advogado : Dr. Pail-lard Bentes da Silva

Requerido : BENJAMIM LOBATO GOYANA

Despacho : "Diga o autor sobre acertidão do Senhor Oficial de Justiça no prazo de cinco dias. Macapá, 15 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.893/85

Exequente : CIA, ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos

Executado : GILBERTO SAMPAIO, ADEMIR CARMONA PAVAN

Despacho : "Intime-se a exequente a se manifestar sobre as certidões do Senhor Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Macapá, 13 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.533/85

Exequente : SEBASTIÃO DO SOCORRO AMANAJÁS AMORAS

Advogado : Dr. Evaldy Motta de Oliveira

Executado : JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA

Sentença : "Embora o exequente tenha requerido desistência da ação, admitiu ter recebido o seu crédito. Assim, não é caso de desistência, mas sim de extinção do feito, em face do pagamento. Isto posto, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Caso o executado requeira a entrega do título, fica a mesma desde já autorizada. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 13 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.606/84

Exequente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. S E V E L

Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos

Executados : JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO e NASSIB AMIN DO NASCIMENTO

Despacho : "Intime-se a exequente a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça no prazo de cinco dias. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Processo Cível nº 972/83

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executada : COOPERATIVA MISTA DE PESCA
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face de a executada ter satisfeito a obrigação. Expeça-se mandado de levantamento da penhora. Levantada a penhora e transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.185/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : SANTA ANA & ARAÚJO
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face de a executada ter satisfeito a obrigação. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.201/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : BENEDITO PARENTE SIMPLÍCIO
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face do pagamento. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.206/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : A. M. FERREIRA
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face do pagamento. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.213/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : LEÃO GOMES LTDA.
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face do pagamento. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.217/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : A. M. FERREIRA
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de março de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.221/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : FILONITO & CIA. LTDA.
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face do pagamento. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo Cível nº 1.223/85

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B
 Advogado : Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
 Executado : M. N. P. DE OLIVEIRA
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em face do pagamento. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA:

Processo Cível nº 16.620/85

Exequente : COTAL - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES BORGES LTDA.
 Advogado : Dr. Cristovam Soares do Nascimento
 Executado : E. R. MORAES
 Despacho : "Sobre a resposta, ouça-se a exequente, em cinco dias. Macapá, 13 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 14.968/83

Exequente : BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogada : Dra. Sulamir Monassa Palmeira de Almeida
 Executado : A. G. MORAES
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Expeça-se mandado de levantamento de penhora. Levantada a penhora e transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 15 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.898/85

Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
 Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos
 Executados : AMABÍLIO DA SILVA VITÓRIA e MILDÉS ABDON DA SILVA
 Sentença : "O credor detém a disponibilidade do processo de execução, podendo desistir total ou parcialmente da mesma. E, usando desta faculdade, a exequente desistiu da ação. Por esta razão julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos (títulos) e a entrega dos mesmos à exequente, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 15 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.878/85

Exequente : ECONÔMICO S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos
 Executados : RUI OLAVO CUNHA DE MENEZES, MARIA AMÉLIA LOPES DO AMARAL e MARIA JACIRA PADILHA MORAES
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Defiro o desentranhamento dos títulos mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 15 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 14.391/83

Exequente : JOÃO MORAES MONTEIRO

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo
 Executado : MANOEL DIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Sentença : "Isto posto, com fundamento nos artigos 267, inciso VIII e 569, ambos do CPC, julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução. Defiro o desentranhamento do título e entrega do mesmo ao exequente. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 15 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo Cível S/N

Embargante : ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo
 Embargado : MANOEL DOS SANTOS LOBATO
 Advogado : Dr. Emanuel Moura Pereira
 Despacho : "Autue-se, em apenso aos autos da execução. In defiro o chamamento à lide, de F. M. Costa, por ser totalmente estranha à relação credor/devedor. Intime-se o embargado, para querendo, impugnar os embargos, em dez dias. Macapá, 13 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO:

Processo Cível nº 16.852/85

Requerente : ESPÓLIO DE MOACIR BRAGA COUTINHO
 Advogado : Dr. Antonio Cabral de Castro
 Requeridos: VILMAR ANTONIO BIAVATTI e ELSI BIAVATTI
 Despacho : "Sobre a certidão retro, ouça-se o autor, em cinco dias. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

REITEGRAÇÃO DE POSSE:

Processo Cível nº 16.495/85

Requerente : FLORIANO NERY DA COSTA
 Advogado : Dr. Francisco Souza de Oliveira
 Requeridos: JORGE GOMES DA ROCHA e ITELVINA CAMPOS DA ROCHA
 Advogado : Dr. Olímpio Palhares Ferreira
 Despacho : "Intime-se o autor a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Processo Cível nº 16.010/84

Requerentes: MANOEL UBIRATAN HOMOBONO BALIEIRO e ANA DÉBORA DIAS BALIEIRO
 Advogado : Dr. Augusto Moraes Braga
 Despacho : "Indefiro, por enquanto. Mantendo o despacho de fls. 31. Após, decidirei. Intimem-se. Macapá, 07 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Processo Cível nº 16.509/85

Requerente : OSVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho
 Requerida : ALZIRA CASTELO DOS SANTOS
 Despacho : "Às partes para especificarem provas, em cinco dias. Macapá, 14 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Processo Cível nº 16.901/85

Requerente : CESAR AUGUSTO PINTO MELO
 Advogado : Dr. Pedro Petcov
 Requerida : LIZENILDA PINTO MELO
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 10 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEQUESTRO:

Requerente: LIZENILDA PINTO MELO
 Advogado : Dr. Ricardo Soares Pereira de Souza
 Requerido : CESAR AUGUSTO PINTO MELO
 Sentença : "O pedido de desistência foi formulado antes da citação e por esta razão pode ser acolhido sem anuência da parte contrária. Isto posto, homologo a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Tran-

sitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 10 de maio de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra-se na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos dezessete dias do mês de maio do ano de um mil. novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível. subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Diretor de Secretaria

VISTO :

DORIVAL BARBOZA
 Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 041/85-PM.

Partes: Prefeitura Municipal de Macapá e a Firma Nogueira & Souza Ltda.

Fundamento Legal: Este contrato decorre da Carta Convite nº 47/85-CPLMSA, com base no § 5º, do art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967.

Objeto: Consiste na execução dos serviços de Capina, Destocamento e Retirada de entulho de 120.000m², da área interna e externa dos Cimitérios de propriedade da Prefeitura Municipal de Macapá, São José e Nossa Senhora da Conceição, ambos nesta cidade.

Prazo: É de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão total dos serviços contratados.

Valor: É de Cr\$-21.600.000 (Vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), o valor deste Contrato, o qual é fixo e irrevogável.

Dotação: Os recursos para o pagamento dos serviços objeto deste contrato correrão à conta F.P.M., Programa 03 07 021 2.013, Categoria Econômica 3.1.3.2, Empenho nº 1.099, de 25.04.85.

Macapá, 07 de maio de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALE
 Sec. Mun. Serv. Públicos

OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA
 Contratada
 TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S. DI RETÓRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ, na forma da Legislação Eleitoral em vigor convoca os Senhores Membros do Diretório, para uma reunião a realizar-se às 21:00 horas do dia 03.06.85, na Sede do Partido à rua Rio Maracá nº 2, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Indicação dos Delegados a Convenção Regional;
2. O que Ocorrer.

Macapá, 27 de maio de 1985.

JOSÉ DE MATOS COSTA
 Presidente do Diretório Municipal